



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 320/2025

INEXIGIBILIDADE 92/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III “F” DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 8325/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 72 e 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento de seus servidores.

1. OBJETO:

Contratação da empresa AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 09.602.302/0001-04, para fornecimento de treinamento para a servidora Michele A. B, da Secretaria Municipal de Planejamento, sobre “TransfereGov - Passo a Passo Completo - 100% Prático”, por inexigibilidade, conforme art. 74 III “F”, instruído pelo art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	TransfereGov - Passo a Passo Completo - 100% Prático	Ap Organizacao Paulista Em Gestao Publica Ltda, CNPJ 09.602.302/0001-04	01	R\$ 3.900,00	R\$3.900,00
TOTAL R\$ 3.900,00					

1. DESCRITIVO DO TERMO

Justifica-se a presente contratação através das seguintes considerações:

A Secretaria Municipal de Planejamento conta com empresa de assessoria para auxiliar na utilização da plataforma TransfereGov. Contudo, a Diretora de Projetos necessita conhecer e saber operar diretamente a ferramenta, a fim de aprimorar a comunicação com a assessoria e realizar as solicitações de forma correta e alinhada às diretrizes da plataforma.

O domínio dessas ferramentas é essencial para garantir a conformidade com a legislação vigente, especialmente com o art. 184-A da Lei nº 14.133/2021, a Portaria Conjunta nº 33/2023, e as Portarias nº 28 e 29/2024.

A gestão eficiente das transferências voluntárias da União é uma fonte essencial de recursos para o desenvolvimento de projetos e a prestação de serviços públicos no âmbito municipal. A plataforma TransfereGov é o sistema obrigatório para a operacionalização de todo o ciclo de vida desses recursos, desde a captação até a prestação de contas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 320/2025
INEXIGIBILIDADE 92/2025
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III “F” DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 8325/2025

A viabilidade pela contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento jurídico no art. 74, III, alínea “F” da Lei 14.133/2021, está expressa no parecer jurídico emitido pelo Procurador Carlaile Horbe.

Ao processo administrativo foram juntados: O termo de referência para inexigibilidade, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Também encontram-se anexos e já devidamente conferidos os documentos habilitatórios mínimos, necessários para a contratação.

A dotação orçamentária que cobrirá a presente contratação é a que segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento

Despesa: 64 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ

Do pagamento:

O pagamento será efetuado até em até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, bem como atestado de recebimento e ou medição do objeto contratado pelo fiscal de contrato.

Da emissão do termo contratual:

Nos termos do art. 95, II, o contrato será substituído pela nota de empenho em favor das contratadas, sujeitando-se as mesmas a este termo e ao termo de referência.

Disposições finais:

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível e parecer jurídico prévio, e autorização pelo Sr. Prefeito, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 01 de dezembro de 2025.

Cleomar J. Thiesen
Agente de Contratação

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Rodrigo A. B. Glinke
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 320/2025

INEXIGIBILIDADE 92/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III "F" DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 8325/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO

1.1. Contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço de capacitação técnica, referente ao curso "**TransfereGov - Passo a Passo Completo - 100% Prático**", a ser ministrado pela empresa **AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP (CNPJ: 09.602.302/0001-04)**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1.	Treinamento online e ao vivo " TransfereGov - Passo a Passo Completo - 100% Prático ", a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Dezembro de 2025, pela plataforma Google Meet, com carga horária de 24h/aula, ministrado pela empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.900,00

1.2. A vigência do contrato será restrita ao período necessário para a efetiva realização do curso e o cumprimento de todas as obrigações acessórias, incluindo a emissão e entrega dos certificados de conclusão aos participantes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA: A gestão eficiente das transferências voluntárias da União é uma fonte essencial de recursos para o desenvolvimento de projetos e a prestação de serviços públicos no âmbito municipal. A plataforma TransfereGov é o sistema obrigatório para a operacionalização de todo o ciclo de vida desses recursos, desde a captação até a prestação de contas. A complexidade do sistema e suas constantes atualizações normativas exigem conhecimento técnico aprofundado para evitar falhas que possam resultar em graves consequências, como a devolução de recursos, a instauração de tomadas de contas especiais e a inclusão do município em cadastros de inadimplência (CAUC/SIAFI), inviabilizando futuras transferências.

2.2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: A contratação visa capacitar a Diretora de Projetos servidora municipal para operar de forma completa, teórica e prática, todas as fases da Plataforma TransfereGov. O objetivo é possibilitar o conhecimento aprofundado sobre o fluxo do sistema, de modo dinâmico e eficaz, abrangendo áreas críticas como: cadastramento de propostas, inclusão de Projetos Básicos e Termos de Referência, execução financeira e pagamentos via OBTV, registro de processos licitatórios e contratos de fornecedores, e elaboração de relatórios de execução e prestação de contas.

2.3. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO: Pretende-se adquirir 01 (uma) vaga para o referido curso. O público-alvo são os gestores públicos, administradores, profissionais de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 320/2025

INEXIGIBILIDADE 92/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III “F” DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 8325/2025

controle interno ou externo, membros de comissões de licitações, pregoeiros, gerentes de projetos, pesquisadores, gestores de convênios, contadores, advogados e outros profissionais das áreas de planejamento, finanças e controle interno, diretamente envolvidos com a matéria.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A seleção do fornecedor e a presente contratação direta fundamentam-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021. O objeto contratado — capacitação técnica sobre a plataforma TransfereGov — enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, essencial para o aprimoramento da gestão pública.

A inviabilidade de competição, requisito para a inexigibilidade, decorre da singularidade do serviço ofertado, que está intrinsecamente associado à notória especialização do instrutor, Sr. Nilson Neris Santiago Júnior. Conforme seu currículo, o consultor é Pós-Graduando em Gestão de Políticas Públicas e atua diretamente como assessor e consultor do SICONV (antiga denominação da plataforma), o que lhe confere um conhecimento prático e aprofundado que transcende o conteúdo meramente teórico. Sua expertise específica na operacionalização do sistema, desde o envio de propostas até a prestação de contas, constitui um diferencial que torna o seu treinamento único.

Dessa forma, a contratação da empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda, que oferece o curso ministrado exclusivamente pelo referido profissional, é a única alternativa capaz de atender plenamente à necessidade da Administração, não sendo possível a sua substituição por outro serviço sem prejuízo ao objetivo almejado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto contratado se dará pela efetiva disponibilização do acesso e realização do curso na modalidade online e ao vivo, por meio da plataforma Google Meet, a ser realizado nas datas de 17, 18 e 19 de Dezembro de 2025, cumprindo a carga horária total de 24 horas/aula.

4.2. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a confirmação da conclusão do curso pelos servidores designados e a consequente emissão dos respectivos certificados de conclusão pela Contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos, após a devida liquidação e empenho da despesa.
2. Designar formalmente a servidora que participará do curso e garantir as condições necessárias para sua participação.
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, por meio de servidor especialmente designado.
4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas na prestação do serviço para que sejam sanadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 320/2025

INEXIGIBILIDADE 92/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III "F" DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 8325/2025

1. Ministrar o curso "**TransfereGov - Passo a Passo Completo - 100% Prático**" nas datas, horários e formato especificados neste Termo de Referência.
2. Disponibilizar o material didático completo a todos os participantes inscritos.
3. Ministrar o curso exclusivamente pelo consultor Nilson Neris Santiago Júnior, cuja notória especialização fundamenta a presente contratação por inexigibilidade, não sendo permitida sua substituição.
4. Emitir e enviar os certificados de conclusão para os participantes que cumprirem a carga horária estabelecida.
5. Prover suporte técnico pós-curso pelo período de 12 (doze) meses, para solucionar dúvidas relacionadas aos temas abordados, conforme ofertado.
6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal designado acompanhará e fiscalizará a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o envio do boleto pela Contratada, logo após a efetivação da inscrição no curso, mediante ordem bancária. A liquidação da despesa está condicionada à prévia emissão da Nota de Empenho e à comprovação da efetiva prestação dos serviços, consubstanciada pela conclusão do curso e emissão dos certificados. Havendo erro na documentação ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a devida regularização pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

10. DO REAJUSTE

Não se aplica reajuste de preços para o objeto deste Termo de Referência, por se tratar de pagamento único por serviço de curta duração.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o não cumprimento de qualquer compromisso aqui estabelecido sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que, entre outras: a) der causa à inexecução, total ou parcial, do contrato; b) ensejar o retardamento da execução do objeto; c) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 320/2025

INEXIGIBILIDADE 92/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III “F” DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 8325/2025

A aplicação das sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade ocorrerá em processo administrativo próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 156 e 158 da referida Lei.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. O custo estimado para a contratação é de R\$ 3.900,00(*três mil e novecentos reais*) por inscrição, totalizando R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para 01 (uma) participantes. O valor de referência foi obtido com base na proposta comercial fornecida pela empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP. O valor apresentado pela empresa é considerado compatível com os praticados no mercado para capacitações de carga horária e especialização similares, atendendo ao princípio da economicidade.

13.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser especificada na respectiva nota de empenho.

Três Passos, 31 de outubro de 2025

Vertner Quinot Both
Secretário(a) Municipal de Planejamento